



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL PROGEP/PROPESP Nº 01/2015

Com base no Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral dos Servidores Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), Resolução CONSUP Nº 081/2014, as Pró-reitorias de Gestão de Pessoas (PROGEP) e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) tornam público o processo para **classificação dos projetos de capacitação docente com afastamento para o segundo semestre de 2015, com admissão de professor substituto.**

1. DA APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

1.1 DA APRESENTAÇÃO

Nos termos da Resolução do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul Nº81/2014, que regulamenta o Afastamento para Capacitação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e estágio Pós-Doutoral dos servidores docentes do IFSul, **EXCLUSIVAMENTE PARA ESTE PROCESSO, OS CANDIDATOS APRESENTAM PROJETO DE CAPACITAÇÃO SEM A NECESSIDADE DE ANEXAR O CURRÍCULO LATTES.**

Em substituição ao Currículo *Lattes*, os candidatos deverão **PREENCHER O ANEXO II DO REGULAMENTO PARA AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DOCENTES - RESOLUÇÃO CONSUP Nº 81/2014 e ANEXAR, TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** com a respectiva identificação numérica do item. O formulário com o Anexo II da resolução nº 81/2014 encontra-se disponível na área da PROGEP na intranet¹. Itens sem comprovação não terão a pontuação homologada pela PROPESP.

Para fins deste certame, **são considerados como obrigatórios** todos os documentos listados no **Formulário de Projeto de Capacitação Para Graduação ou Pós-Graduação – CÂMPUS** (ver página nº 2 do Formulário), excetuado: 1) Currículo Lattes, 2) Carta de Aceite no Programa e, 3) Requerimento de Licença Capacitação. É obrigatória a apresentação **atualizada** da **Consulta de Tempo para Licença-Capacitação e para Afastamento**, bem como do **Atestado da PROGEP-IFSul** contendo a data a partir da qual o servidor poderá requerer aposentadoria.

¹ IFSul>Intranet>PROGEP>Formulários>Projetos>Anexo II Resolução 081/2014 - CONSUP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

1.2 DO ENCAMINHAMENTO

Os projetos deverão ser protocolados nos câmpus de lotação dos servidores que desejarem concorrer. No ato do recebimento dos projetos, os setores responsáveis pela gestão de pessoas nos câmpus deverão conferir a documentação anexada, proceder o registro individual de cada projeto no sistema SIGA e enviar à PROGEP, conforme as instruções constantes no Apêndice I deste Edital.

Cada projeto ensejará a abertura de um único processo no SIGA. **NÃO SERÃO ACEITOS PELA PROGEP DOCUMENTOS PARA SEREM ADITADOS AOS PROJETOS APÓS SUA APRESENTAÇÃO E O ENCERRAMENTO DOS PRAZOS FIXADOS NESTE EDITAL.**

1.3 DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas
1	Lançamento do Edital	22/05/2015
2	Solicitação à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas de: (ATENÇÃO para a nota de rodapé ²) UTILIZAR O FORMULÁRIO ESPECÍFICO DISPONÍVEL NA ÁREA DA PROGEP NA INTRANET 1. Consulta de Tempo para Licença-Capacitação e para Afastamento; 2. Atestado da PROGEP, contendo a data a partir da qual o servidor poderá requerer aposentadoria;	Até o dia 29/05/2015
3	Devolução aos requisitantes das Consultas e Atestados. (Todos as solicitações recebidas na PROGEP até o dia 29/05 serão respondidas neste período).	12 a 17/06/2015
4	Prazo limite para a remessa à PROGEP, <u>pelo sistema de malote</u> , dos projetos completos (exceto documento comprobatório de aprovação no Programa de Pós-Graduação). ENCERRAMENTO da tramitação nos câmpus dos Projetos de Capacitação. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS AOS PROJETOS APÓS O ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NO CÂMPUS (Atenção para a nota de rodapé ³)	Dia 26/06/2015

² O Documento de Solicitação da Consulta de Tempo para Licença-Capacitação e para Afastamento e do Atestado da PROGEP-IFSul, contendo a data a partir da qual o servidor poderá requerer aposentadoria, estão disponíveis em: **IFSul>Intranet>PROGEP>Formulários>Projetos** e **IFSul>Intranet>PROGEP>Formulários>Outras demandas>Solicitações diversas**, respectivamente.

³ O Projeto de Capacitação a ser utilizado para os afastamentos, inclusive no exterior, está disponível no site do IFSul em **IFSul>Intranet>PROGEP>Formulários>Projetos>Projeto de Capacitação – Graduação/Pós-graduação-câmpus**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

5	Prazo limite para recepção pela PROGEP (entrega direta) dos Projetos Completos (exceto documento comprobatório de aprovação no Programa de Pós-Graduação), já protocolados no SIGA e com a tramitação encerrada nos câmpus , que não foram remetidos pelo sistema de malote (NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS SCANEADOS)	18 horas do dia 26/06/2015
6	Avaliação das solicitações na PROPESP	06 a 10/07/2015
7	Divulgação do resultado parcial da ordem de classificação	13/07/15 até 12h
8	Impetração de recursos	Das 14h do dia 13/07/2015 até 18h do dia 15/07/2015
9	Avaliação dos recursos	16 a 17/07/2015
10	Divulgação do resultado final	20 /07/2015
11	Data limite para entrega, na PROGEP, de documento comprobatório de aprovação no Programa de Pós-Graduação	Até 07/08/15

2. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

As contratações para substituir docentes em capacitação ficam limitadas, por câmpus, a no mínimo 10% do seu quadro de lotação, sendo que para este edital aplicar-se-á o limite máximo de 12,5%, considerando o exposto na Portaria Nº 1325/2015, que altera a redação do **REGULAMENTO PARA AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DOCENTES - RESOLUÇÃO CONSUP Nº 81/2014**.

Em virtude da possibilidade de continuidade do afastamento de docentes em capacitação (dentro dos períodos legais), estamos informando o quantitativo com limites mínimos e máximos de vagas nos câmpus onde esta possibilidade se apresenta*.

Câmpus	Vagas disponíveis
Charqueadas*	De 0 até 1 vaga
Gravataí	02 vagas
Jaguarão	02 vagas
Lajeado	01 vaga
Novo Hamburgo	01 vaga
Passo Fundo*	De 0 até 01 vaga
Pelotas	02 vagas
Pelotas – Visconde da Graça	05 vagas
Santana do Livramento	02 vagas
Sapiranga	03 vagas
Sapucaia do Sul*	De 0 até 1 vaga
Venâncio Aires	01 vaga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 DOS CRITÉRIOS

Os critérios que norteiam a classificação dos projetos de qualificação de docentes, a cargo da PROPESP, estão disponíveis no Regulamento de Afastamento para Capacitação (RAC) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral dos Servidores Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense na Resolução do Conselho Superior Nº 81/2014 -- IFSul, no site IFSul, no endereço:

http://www.ifsul.edu.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=871&Itemid=52

3.2 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS

Para fins de aplicação do Regulamento e pontuação dos critérios mencionados no Item 3.1 deste Edital, destacam-se os seguintes detalhamentos que serão utilizados na análise e julgamento:

a) No **Anexo I** (item 3), considera-se o tempo de exercício como professor efetivo no câmpus de lotação; exclui-se o exercício como professor substituto e como professor temporário.

b) No **Anexo I** (item 4), considera-se o tempo de exercício como professor efetivo fora do câmpus de lotação; exclui-se o exercício como professor substituto e como professor temporário.

c) No **Anexo I** (item 8), a referência usada para medir a distância entre câmpus de lotação e câmpus de realização do curso/estágio pós-doutoral será o *google maps*, medida por meio rodoviário, estradas principais.

d) No **Anexo II** (itens 1-8), as áreas dos artigos para classificação do *qualis* será baseada na área cadastrada na CAPES pelo programa de pós-graduação ao qual o docente se candidata.

e) No **Anexo II** (item 9), o documento comprobatório deve explicitar a publicação do artigo nos anais. Atestados de apresentação/participação não pontuarão.

f) No **Anexo II** (itens 9 e 10, 36 e 37, 38 e 39), consideram-se os âmbitos internacional ou nacional pela abrangência expressa/nominada, pelo órgão realizador dos eventos, nos documentos comprobatórios expedidos. Observa-se que eventos realizados no estrangeiro, podem ser de âmbito nacional e, neste caso, não serão pontuados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

g) No **Anexo II** (item 50), entende-se por assessoria técnica a atividade externa, devidamente autorizada e registrada como tal no IFSul, exercida pelo docente, em área de formação e/ou atuação, na condição de servidor efetivo no IFSul.

h) No **Anexo II** (item 54), entende-se por visita técnica a atividade devidamente autorizada e registrada como tal no IFSul, exercida pelo docente, na condição de servidor efetivo no IFSul. Os microestágios serão considerados visitas técnicas.

i) No **Anexo II** (item 59), entende-se por atividade extraclasse a atividade devidamente autorizada e registrada como tal no IFSul, exercida pelo docente, na condição de servidor efetivo no IFSul.

j) No **Anexo II** (itens 61 e 62), considera-se a atuação em cargos de função gratificada, em coordenação de curso e em cargos de direção no IFSul.

3.3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação apresentada como resultado final, conforme o cronograma deste Edital, não garante o afastamento do docente. O processo de afastamento está condicionado à disponibilidade de vaga de substituto, à apresentação de comprovação de aprovação em Programa de Pós-graduação e contratação do professor substituto, bem como aos demais requisitos legais.

4. DA DIVULGAÇÃO

A classificação dos projetos será divulgada, conforme o cronograma, na página web de Editais do IFSul e via email oficial, encaminhado pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS).

5. DOS RECURSOS

Os recursos fundamentados relativos ao resultado parcial deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail propesp@ifsul.edu.br da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos que não respeitarem o cronograma, nos itens 2 a 5, e/ou não apresentarem os documentos obrigatórios e/ou ingressarem com solicitação de afastamento para períodos posteriores ao 2º semestre de 2015 serão devolvidos pela PROGEP à origem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

A solicitação de consulta de tempo para afastamento será avaliada pela PROGEP, havendo impedimento de afastamento em função de requisitos legais o projeto será encaminhado para indeferimento pelo Reitor do IFSul após parecer fundamentado da PROGEP e, portanto, não participará do certame.

As Portarias de Afastamento dos servidores que obtiverem o deferimento de seu projeto de qualificação, somente serão emitidas após concluído o processo de seleção e contratação dos professores substitutos e, ainda, **mediante expressa manifestação do coordenador da área, que deverá informar à PROGEP a data de início do afastamento**. Será considerada como data de término do afastamento a data informada no Projeto, desde que não implique em tempo total superior ao permitido por lei.

Casos omissos serão resolvidos pelas equipes da PROGEP e da PROPESP.

*
Nilo Moraes de Campos
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

*
Marcos André Betemps Vaz da Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

* Assinado no original



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**

APÊNDICE I DO EDITAL PROGEP/PROPESP Nº01/2015

Instruções aos setores responsáveis pela gestão de pessoas dos câmpus para o Registro e Encaminhamento dos projetos de capacitação docentes com afastamento para o segundo semestre de 2015 - EDITAL PROGEP/PROPESP Nº 01/2015.

Cada projeto de capacitação docente com afastamento para o segundo semestre de 2015, que concorre ao **EDITAL PROGEP/PROPESP Nº 01/2015**, ensejará a abertura de um único processo no SIGA. **NÃO SERÃO ACEITOS PELA PROGEP DOCUMENTOS PARA SEREM ADITADOS AOS PROJETOS APÓS SUA APRESENTAÇÃO.**

O registro no Sistema SIGA deverá observar as seguintes especificações: **Tipo:** <Processo>; **Título:** <Solicitação de afastamento para qualificação no 2º semestre de 2015>; **Solicitante:** <nome do servidor>; **E-mail do interessado:** <email do servidor>; **Assunto:** <Projeto de Capacitação para requerer afastamento para qualificação no 2º semestre de 2015 – Resolução 081/2014 – Edital Nº 01/2015 – Afastamento Docente PROGEP/PROPESP.

Após o protocolo no SIGA, os setores responsáveis pela gestão de pessoas nos câmpus deverão proceder à montagem do processo (encadernação, capa, formulário de projeto preenchido, documentos anexos, etc.) e numerar, sequencialmente, todas as páginas e documentos que compõem o processo, bem como registrar com o carimbo apropriado as páginas em branco. **Todas as páginas numeradas deverão conter a rubrica e o carimbo com a identificação funcional do servidor responsável pela montagem do processo.**

Deverá ser entregue aos servidores o comprovante do protocolo com o número de registro no SIGA e, caso solicitado, cópia com inteiro teor do processo.

Previamente ao envio dos processos à PROGEP, o setor responsável no câmpus deverá realizar pelo sistema SIGA a tramitação do processo a CODEPE, observando os prazos previstos no Cronograma do EDITAL PROGEP/PROPESP Nº 01/2015, para entrega nos câmpus e envio para a PROGEP. **SERÃO DEVOLVIDOS PELA PROGEP PROJETOS PROTOCOLADOS E RECEBIDOS NOS CÂMPUS DE ORIGEM FORA DOS PRAZOS FIXADOS.**

Os projetos, após protocolados e encerrada sua tramitação no câmpus, deverão ser remetidos, por malote, exclusivamente para a Progep, até o dia 26/06/2015. Excepcionalmente, desde que tenha sido protocolado e encerrada sua tramitação no câmpus de origem, o Projeto poderá ser entregue diretamente na Progep até às 18h do dia 26/06/2015. **EM NENHUMA HIPÓTESE A PROGEP RECEBERÁ PROJETOS QUE NÃO TENHAM SIDO PROTOCOLADOS E TRAMITADOS NO CÂMPUS DE ORIGEM DO SERVIDOR.**